

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 417

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

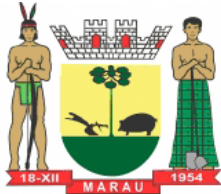
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 417

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.574, DE 09 DE JULHO DE 2019

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

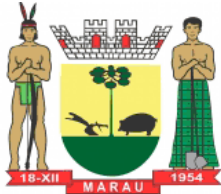
Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) conforme art. 7º, inciso I, alíneas a, b e c da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2014	MAN. DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
565	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.000,00	0001		
568	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.000,00	0001		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2040	MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
172	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
40.000,00	0040		
10.303.0116.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL		
173	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	
8.000,00	0040		
10.303.0116.2052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
251	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	
300.000,00	0040		
10.302.0117.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
254	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4502			

255	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
5.000,00	4502		
10.304.0117.2055	PROGRAMA DE VIG. EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE		
268	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4502			
239	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
5.000,00	4502		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO		
AMBIENTE			
22.661.0122.1028	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAV. DO DIST. INDUSTRIAL		
345	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
3.000,00	0001		
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0128.2078	APRIMORAR O SERV. DE PROT. E ATEND. À FAMÍLIA		
454	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	
20.000,00	1136		
08.244.0125.2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS		
510	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
30.000,00	1136		
TOTAL			424.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR	FR	
	300.000,00	0040	
TOTAL			300.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR	FR	
	20.000,00	4502	
TOTAL			20.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2014	MAN. DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
566	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	3.000,00	0001	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 417

Página 3 de 6

10.301.0114.1023	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE AT. À SAÚDE
239	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.000,00	0040
10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
731	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.000,00	0040
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
22.661.0122.1028	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAV. DO DIST. INDUSTRIAL
346	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00 0001
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE
283	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
8.000,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.242.0125.1035	AQUIS. DE VEÍCULO C. ADAPT. P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA
823	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
50.000,00	1136
	104.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### DECRETO Nº 5.575, DE 05 DE JULHO DE 2019

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.584, de 05 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o equívoco na codificação das classificações orçamentárias constantes no Art. 2º. Da Lei Municipal nº. 5.584, de 05 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 5.497, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro para 2019, que autoriza a alteração de codificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

12.306.0104.2019 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

12.306.0104.2020 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte: 0020 – MDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

06.183.0113.1021 – PARTICIPAÇÃO NO PROJETO OLHO VIVO

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 200.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

10.303.0116.2052 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GR. R\$ 200.000,00

Fonte: 0040 - ASPs

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

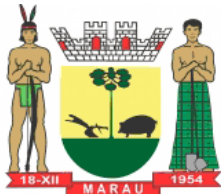
0101.01.031.0001.1002 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 255.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

0101.01.031.0001.1001 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 56.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 417

Página 4 de 6

Fonte: 0001 – Recurso Livre

0101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 10.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 80.000,00
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 45.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR.	R\$ 3.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

0101.01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO INFORMATIZADO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 8.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

0101.01.031.0001.2003 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

0101.01.031.0001.2004 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 20.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

0101.01.031.0001.2005 – CUSTEIO DAS DESPESAS COM SESSÃO SOLENE

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT.	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 10.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.573, de 05 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos nove dias do mês de julho do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### Portarias

#### PORTARIA Nº 080/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019

*Nomeia a Senhora Francieli Rissardo, representante da Secretaria Municipal de Saúde, membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEIA a senhora FRANCIELI RISSARDO, representante da Secretaria Municipal de Saúde, membro titular do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES, de conformidade com a Lei nº 5.043, de 09 de setembro de 2014.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento da titular a Senhora DÉBORA LOPES DE ALBUQUERQUE BERNARDI.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos nove dias do mês de julho do ano de 2019.

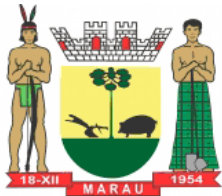
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 417

Página 5 de 6

### Licitações e Contratos

#### Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Zucker Engenharia Ltda / 31.300.705/0001-58 / Tomada de Preços nº 07/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 881, 238, 879, 880.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Delegacia de Polícia Civil e do Centro do Idoso e da Criança, com fornecimento de material e mão de obra, com pagamento a ser realizado mediante dação em pagamento.

PREÇO: R\$ 2.770.716,32, sendo R\$ 1.956.467,70 de material e R\$ 814.248,62 de mão de obra.

PRAZO: 31.12.20

#### Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens em veículos pertencentes a frota do Município., em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-

9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

05 de julho de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

**PORTARIA N.º 421, DE 10 DE JULHO DE 2019 – RH.**

*RETIFICA E RATIFICA PORTARIA N.º 415, DE 09 DE JULHO DE 2019*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 22/06/2019 (120 dias) e Prorrogação (60 dias), para o(a) Servente, SAMANTA FERRERESI DE MORAIS lotada na EMEI Monteiro Lobato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 22/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

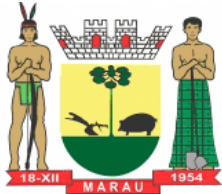
IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 417

Página 6 de 6

### PORTARIA N.º 422, DE 10 DE JULHO DE 2019 – RH.

#### CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1 - CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora abaixo relacionada, conforme a Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico em anexo.

Nome	Cargo	Lotação	Dias - Período
Mayara Larice de Sousa Oliveira	Atendente de Creche	EMEI Pingo de Gente	30 – ac 25/06/2019

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de julho de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE- SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 423, DE 10 DE JULHO DE 2019 – RH.

#### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 18/06/2019 (120 dias) e Prorrogação (60 dias), para o(a) Professora Suênia Maria Orsatto, CPF 668.188.930-15, lotada na CRCA – AABB Comunidade.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,